



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 70/2017</b>		
Ementa <b>Institui o Projeto Visite a Câmara.</b>		
Data da Norma <b>05/12/2017</b>	Data de Publicação <b>08/12/2017</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução nº 9/2017</a></u> - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RE 70/2017  
Fls. 2/3

## RESOLUÇÃO Nº 70/17

(PR da Mesa da Câmara Municipal)

“Institui o PROJETO VISITE A CÂMARA”.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, o **Projeto Visite a Câmara**, que será realizado pela Escola do Legislativo, com a finalidade de incentivar o exercício da cidadania e promover a aproximação da sociedade com o Legislativo Municipal, por meio de ações pedagógicas desenvolvidas com estudantes do Ensino Básico, Médio, Superior e EJA (Educação de Jovens e Adultos), instituições públicas e privadas, associações de bairros e comunitárias, organizações não governamentais, entre outras.

**Art. 2º** - O Projeto “Visite a Câmara” consiste na organização e realização de visitas periódicas à Câmara Municipal de Indaiatuba por grupos estudantis e sociais, acompanhados de um funcionário da Casa, que receberão informações sobre as funções do Legislativo Municipal, sua história e atividades.

**Parágrafo único** – As visitas serão agendadas previamente pelas instituições interessadas, ficando dia e horário das visitas registrados no portal da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - São objetivos do Projeto “Visite a Câmara”:

I – Promover a interação participativa entre a Câmara Municipal, a sociedade, e a escola, permitindo ao participante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive;

II – Contribuir para a formação da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira;

III – Proporcionar aos participantes a oportunidade de conhecerem a Câmara Municipal de Indaiatuba, e aprenderem sobre a função do Poder Legislativo no Estado Democrático de Direito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização do Projeto “Visite a Câmara” correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Data de Publicação

08 / 12 / 2017

Página 58



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 05 de dezembro de 2017.

**INÁCIA MARIA MACELLA**

Diretora de Secretaria